UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 648, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos VI e XIV do Regimento Geral,

Considerando o disposto na Portaria nº 1.042, de 04/11/2015, no tocante à implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.539/2015, que dispõe acerca do uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Ofício nº 168/2019/GR/UNIRIO sobre a adesão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante autoria e cessão gratuita pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, como ferramenta de trâmite do processo eletrônico no âmbito desta Universidade;

Considerando a Portaria GR nº 654, de 17 de setembro de 2021 que instituiu o Grupo de Trabalho para promover a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), responsável pela apresentação do Plano de Gerenciamento do Projeto, coordenação das atividades a serem desenvolvidas pelos setores competentes e supervisão da execução do referido projeto;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica para promover ações colaborativas visando o desenvolvimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), assinado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o TRF4 em 20/06/2023;

Considerando a Portaria GR nº 498, de 13 de julho de 2023 que designa a atual Gestora Negocial do Projeto de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UNIRIO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os novos membros para compor o Grupo de Trabalho para promover a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), instituído pela Portaria GR nº 654, de 17 de setembro de 2021, com os seguintes objetivos:

§1º Planejar, executar e concluir a implantação do SEI no âmbito da UNIRIO;

§2º Desempenhar as atribuições definidas na Portaria GR nº 654, de 17 de setembro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Reitor

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por servidores da Universidade envolvidos no gerenciamento, planejamento e execução do sistema da seguinte forma:

I – Comitê Gestor:

Titular: ISABELA COSTA DA SILVA, SIAPE nº 11***49
Suplente: FABIANA DA COSTA FERRAZ PATUELI LIMA, SIAPE nº 16***58
Secretária: ANA LÚCIA DA SILVA ASSUNÇÃO, SIAPE nº 22***58

II – Equipe de Coordenação:

FABIANA DA COSTA FERRAZ PATUELI LIMA, SIAPE nº 16***58
PAULINA APARECIDA MARQUES VIEIRA ALBUQUERQUE, SIAPE nº 17***36
VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, SIAPE nº 20***74

III – Equipe de Execução:

THAYANE VICENTE VAM DE BERG, SIAPE nº 11***15
JACQUELINE DIAS DA SILVA, SIAPE nº 19***28
LEONARDO GUIMARÃES PINNA, SIAPE nº 32***53
PATRÍCIA MACHADO GOULART FRANÇA, SIAPE nº 16***13
BRENDA CRISTINE DE JESUS MIRANDA, SIAPE nº 21***55
LEONARDO DE SALLES SANTOS, SIAPE nº 49***8
JULYANNA GARCIA DE CARVALHO NASCIMENTO, SIAPE nº 32***09
YARA DE LIMA ARAÚJO, SIAPE nº 30***67

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO:63341735704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704

José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 023.14